



Para acionar uma Assistência, ligue 0800-603-2825

2570 - MBM - ASSISTÊNCIA VANS - PLANO COMPLETO

Condições Gerais dos produtos:

Objetivos: Os serviços de assistência veículo são destinados a atender o associado em situações emergenciais decorrentes de acidente, pane ou incêndio no veículo assistido.

Coberturas: Serviços disponíveis para qualquer evento (pane, acidente e incêndio).

Associado: é o usuário, caracterizado como titular da assistência, que adquiriu o serviço de assistência a Vans 24 horas da MBM SEGURADORA S.A.

Veículo assistido: qualquer veículo da categoria comercial leve (vans) mista, ou seja, de transporte de carga ou passageiros. O veículo não pode ultrapassar 5.000kg (cinco mil quilos) e/ou transporte de 20 passageiros.

Acidente: colisão, abaloamento ou capotagem envolvendo direta ou indiretamente o veículo assistido e que impeça sua locomoção por meios próprios.

Pane: qualquer defeito de origem mecânica ou elétrica, que impeça a locomoção do veículo por seus meios próprios, excluindo pneus avariados, furados ou falta de combustível.

Incêndio: qualquer avaria parcial ou total decorrente de fogo no veículo assistido.

AUXILIO MECÂNICO

Ocorrendo pane com o veículo segurado que impeça sua locomoção, a Assistência 24 Horas disponibilizará o envio de socorro mecânico e/ou elétrico para, desde que tecnicamente possível, realizar o reparo paliativo do veículo no próprio local, respeitando o limite contratado. Se não for possível o conserto no próprio local, o veículo será rebocado até uma oficina capaz de fazê-lo. O Auto Socorro não realizará o rompimento de lacres colocados pela montadora do veículo, quando o mesmo estiver dentro do período de garantia de fábrica. Os demais custos, tais como, para a substituição de peças e indicação da oficina caso necessária são de responsabilidade do Segurado.

Limite: até 3 (três) intervenções ao ano.

REBOQUE

Ocorrendo pane ou sinistro (colisão, abaloamento, capotamento, incêndio, alagamento, furto ou roubo) com o veículo segurado que impeça sua locomoção e na impossibilidade de resolução do problema no próprio local, a Assistência 24 Horas disponibilizará o reboque até uma oficina ou concessionária para reparos, dentro do raio máximo contratado. Não havendo oficina ou concessionária em funcionamento, o veículo será rebocado e sua guarda será providenciada até nova remoção ao destino indicado.

Limite: raio de 200km (400km totais) e até 3 (três) intervenções ao ano.

PANE SECA

Ocorrendo a falta de combustível no veículo segurado, a Assistência 24 Horas disponibilizará seu reboque ao posto de abastecimento mais próximo do local da ocorrência. Os demais custos, tais como, o combustível para abastecer o veículo e outros é de responsabilidade do Segurado.

Limite de quilometragem para solicitação do serviço: a partir de 50 Km da residência do Segurado.

Limite: raio de 100km (200km totais) e até 3 (três) intervenções ao ano.

TRANSPORTE PARA RECUPERAÇÃO DO VEÍCULO



Para acionar uma Assistência, ligue 0800-603-2825

Ocorrendo pane ou sinistro (colisão, abalroamento, capotamento, incêndio, alagamento, furto ou roubo) com o veículo segurado a mais de 50 km do município do Segurado, a Assistência 24 Horas disponibilizará ao segurado ou a uma pessoa por ele designada, um meio de transporte para buscar o veículo após seu reparo ou de localização (nos casos de roubo ou furto). O trecho coberto compreende desde o domicílio do Segurado até o local da retirada do veículo, limitado a 200km raio, não sendo válido quando a ocorrência se der no município de domicílio do segurado e seu veículo for removido a outro município. O meio de transporte será escolhido segundo análise da Assistência 24 Horas, podendo ser terrestre ou aéreo e limitado a 01 (uma) passagem de ida (classe econômica) e apenas 1 pessoa para recuperação do veículo.

TRANSPORTE PARA RETORNO AO DOMICILIO (TITULAR)

Quando tiverem sido utilizados os serviços de Auto Socorro e/ou Guincho e ocorrendo pane ou sinistro (colisão, abalroamento, capotamento, incêndio, alagamento, furto ou roubo) com o veículo segurado, que impeça sua locomoção, a Assistência 24 Horas disponibilizará um meio de transporte para retorno ao domicílio do Segurado limitado a 200km raio. O meio de transporte será escolhido segundo análise da Assistência 24 Horas, podendo ser táxi, ou passagem classe econômica de transporte terrestre, aéreo ou marítimo. A assistência será fornecida apenas para o titular do seguro.

Exclusões:

Estarão excluídas pela a Assistência 24 horas, as prestações de serviços não decorrentes de suas instruções e solicitações ou que tenham sido solicitadas direta ou indiretamente pelo assistido, como antecipação, extensão ou realização do serviço.

Em relação ao veículo:

- a) Acidentes ou avarias ocorridas durante competições desportivas oficiais ou particulares, bem como durante seus treinos;
- b) Uso indevido do veículo ou condução do mesmo por pessoa não habilitada;
- c) Ocorrências fora dos âmbitos definidos;
- d) Acidentes produzidos por ingestão intencional de tóxicos, narcóticos ou bebidas alcoólicas;
- e) Ação ou omissão do assistido, causadas por má fé;
- f) Roubo das bagagens e objetos pessoais;
- g) Remoção de veículos carregados com quaisquer tipos de produtos;
- h) Reparo do veículo fora do local do evento;
- i) Conserto do veículo;
- j) Reincidência da mesma falha mecânica, decorrente de falta de manutenção por parte do assistido, sanada pelo prestador em caráter de primeiro socorro e alertando-o da necessidade de manutenção em oficina;
- k) Evento ocorrido fora de estradas, ruas e rodovias estranhas ao sistema viário, implicando equipamento de socorro fora do padrão normal;
- l) Acidentes ou perdas decorrentes das irradiações provocadas pela transmutação ou desintegração nuclear ou da radioatividade;
- m) Envolvimento de terceiros em acidentes, mesmo que o assistido/motorista reconheça sua responsabilidade;